



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 24 de abril de 2023 - Ano VIII - n.º 868 - Distribuição Gratuita

Projetos de leis do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo foram entregues ao Poder Legislativo

Em 19 de abril o Prefeito de Serra Negra foi à sede do Poder Legislativo para entregar ao Presidente da instituição os projetos de leis que tratam da revisão do Plano Diretor e Lei de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

São duas regras legais que constituem-se como principais instrumentos da política urbana, cujo objetivo é organizar o crescimento e o funcionamento da cidade, por

meio da definição de um conjunto de ações que devem ser promovidos pelo Poder Público para que todos os cidadãos tenham acesso à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, seguindo os direcionamentos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e das Resoluções do Conselho da Cidade (em especial as nº 25/2005 e nº 34/2005).



Amistosos são realizados em comemoração ao aniversário do Estádio Municipal

Em comemoração aos 61 anos do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca (Barbosinha), a Prefeitura de Serra Negra realizou jogos amistosos contemplando crian-

ças e adolescentes das oficinas de futebol da Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a equipe Estudantes Mirins, diante dos times de Monte Sião.

Fundo Social e Prefeitura certificaram alunos do Curso Mecânica de Motos



O Fundo Social de Solidariedade e a Prefeitura entregaram certificados a 13 alunos que concluíram o Curso

Mecânica de Motos, realizado na Escola Municipal Profissionalizante José Franco de Godoy.

Permanecem abertas as inscrições para o Conselho Tutelar de Serra Negra

As inscrições para as eleições de cinco titulares e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Serra Negra permanecem abertas até 28 de abril, próxima sexta-feira, das 9h às 16h, à sede

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Capitão José Bruschini, 42, Centro.

I.S.S. & TAXAS 2023

Não recebeu seu carnê?

**2ª Via gratuitamente no site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ON-LINE
IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!**

Projetos de leis do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo foram entregues ao Poder Legislativo

Em 19 de abril o Prefeito de Serra Negra foi à sede do Poder Legislativo para entregar ao Presidente da instituição os projetos de leis que tratam da revisão do Plano Diretor e Lei de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

São duas regras legais que constituem-se como principais instrumentos da política urbana, cujo objetivo é organizar o crescimento e o funcionamento da cidade, por meio da definição de um conjunto de ações que devem ser promovidos pelo Poder Público para que todos os cidadãos tenham acesso à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer,

seguindo os direcionamentos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e das Resoluções do Conselho da Cidade (em especial as nº 25/2005 e nº 34/2005).

Em 2021, ainda no primeiro semestre, a administração municipal iniciou estudos para as revisões do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo. Uma empresa especializada foi contratada para conduzir todo o projeto. Desde então oficinas e reuniões ocorreram. No dia 22 de julho daquele ano aconteceu a primeira audiência pública.

A partir de agora, o Legislativo segue tomando as providências legais necessárias para que seja possível levar os textos para votação dos Vereadores e posterior sanção do Prefeito.

Comerciante doou trocadores para fraldários públicos



Em 19 de abril, a Prefeitura de Serra Negra recebeu, em doação, quatro trocadores para fraldários, que serão instalados nos sanitários públicos da Praça John Kennedy e do Centro de Artesanato Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti, na Praça Sesqui-centenário.

Ambos foram recentemente reformados e tiveram criados espaços para troca de crianças.

O doador foi um comerciante local, que decidiu pelo donativo com a finalidade de colaborar com a administração municipal no que concerne ao atendimento da população e apoio ao turismo.

A municipalidade agradeceu o empresário por sua demonstração de espírito público ao fazer a entrega que muito vai ajudar na comodidade dos usuários, inclusive turistas.

Prefeitura atualiza dados de famílias para o Cadastro Único da Assistência Social



Desde o início de fevereiro, equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Prefeitura de Serra Negra percorreu bairros da cidade, convocando famílias beneficiárias de programas sociais para atualização do Cadastro Único da Assistência Social (CadÚnico).

O CadÚnico possibilita o acesso a programas sociais por parte de famílias em situação de vulnerabilidade como: Bolsa Família, Bolsa Trabalho, Ação Jovem, Renda Cidadã, Viva Leite.

Moradores da região das Palmeiras, Campo do Sete, Posses, Francos, Serra, Tabaranas, Leais,

Três Barras, Macacos puderam fazer a atualização sem precisar vir ao centro.

Em 19 de abril, o grupo esteve no plenário da Câmara Municipal, no Palácio Primavera, para atender residentes no centro da cidade, finalizando os procedimentos.

Ao todo 455 famílias compareceram para ajustar suas informações durante os meses de trabalho.

Agora, o CRAS passa a chamar os faltosos para atualização na sede, à Rua Santo Antônio, 2. A não atualização pode acarretar o cancelamento de benefícios.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria de saúde age para prevenir e combater casos de dengue



Na tarde de 19 de abril, foi realizado um encontro na Secretaria de Saúde com todos os médicos e enfermeiros da rede básica do município, inclusive com a presença da Administração do Hospital Santa Rosa de Lima, para tratar exclusivamente da Dengue.

A equipe da Vigilância Epidemiológica fez todas as orientações em relação às necessidades de notificações e quais são os laboratórios de apoio do estado.

A Vigilância Ambiental mostrou os números dos últimos 10 anos, com indicadores de períodos e bairros de maior incidência.

“Fizemos um debate com toda a equipe técnica das vigilâncias ambiental e epidemiológica, Secretaria de Saúde no sentido de fortalecer as ações de prevenção”, comentou o Secretário de Saúde.

“O foco principal foi alinhar os cuidados aos pacientes com sintomas para que possamos agir de forma imediata quando um paciente tiver com sintomas em qualquer bairro da cidade. Além dos cuidados clínicos, ressaltamos importância da notificação para que possa agir com os agentes de endemias e comunitários no bloqueio e monitoramento das casas da região onde houver algum caso suspeito”, acrescentou.

Ações Intensificadas

A Prefeitura de Serra Negra

também tem promovido ações que levem à redução de focos criadouros do mosquito aedes aegypti, transmissor de dengue, febre do zika vírus, febre chikungunya e febre amarela.

Desde o início da primavera 2022, operações cata-bagulho (arrastão da limpeza) foram realizadas em áreas urbanas e de extensão urbana da cidade. Simultaneamente, profissionais de saúde percorreram residências vistoriando imóveis e orientando moradores sobre cuidados necessários.

Também houve a aquisição de um minigerador aerossol, que aumenta a eficiência, reduzindo o desgaste dos servidores durante procedimento de nebulização de larvicida biológicos.

Conhecendo as estatísticas, que apontam para a incidência maior de casos de dengue a partir do mês de abril, durante março de 2023 a equipe de Vigilância Ambiental intensificou as visitas dos agentes de saúde casa a casa por toda a cidade, especialmente em áreas consideradas de risco por já terem sido detectados casos, larvas ou mosquitos. Somente no mês passado foram analisadas 1.862 amostras, das quais 681 positivas para aedes aegypti.

Até o final de abril, a vigilância dará continuidade às avaliações de densidade larvária em toda a cidade.

Fundo Social e Prefeitura certificaram alunos do Curso Mecânica de Motos

O Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra e a Prefeitura entregaram certificados a 13 alunos que concluíram o Curso Mecânica de Motos, realizado na Escola Municipal Profissionalizante José Franco de Godoy.

Espaço físico, apostilas, professor com conhecimento técnico e uma motocicleta para aulas práticas foram ofertados aos participantes, divididos em

duas turmas.

Fundo Social e Prefeitura oferecem capacitações profissionalizantes totalmente gratuitas em segmentos variados: gastronomia, administração, mecânica, beleza/estética. Para saber quais cursos estão com inscrições ou lista de espera abertos, telefone para a Escola Municipal Profissionalizante: 3842-2496 ou 3842-2467.

Festas das Nações entre 29 de abril e 1º de maio

A Festa das Nações será realizada na Av. Campos Vergal (atrás da Prefeitura), de 29 de abril a 1º de maio, com o objetivo trazer cultura e lazer a turistas e munícipes e principalmente colaborar com as entidades assistenciais.

Além disso, a diversidade cultural de diferentes povos poderá ser apreciada através de shows e pratos típicos de nove países: Brasil, Alemanha, Argentina, Estados Unidos, Japão, Itália, Líbano, México e Portugal.

Amistosos são realizados em comemoração ao aniversário do Estádio Municipal

Em comemoração aos 61 anos do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca (Barbosinha), a Prefeitura de Serra Negra realizou jogos amistosos contemplando crianças e adolescentes das oficinas de futebol da Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a equipe Estudantes Mirins, diante dos times de Monte Sião. Os alunos entraram em campo com uma faixa parabenizando o estádio pelo aniversário. Os placares foram os seguintes:

Sub - 09/10 anos
Estudantes / Serra Negra 2 X 0
Monte Sião MG
Sub - 12/11 anos
Estudantes / Serra Negra 1 X 0
Monte Sião MG
Sub - 14/13 anos
Estudantes / Serra Negra 2 X 2

Monte Sião MG

Histórico

Inaugurado em 22 de abril de 1962, o estádio foi local de treinamentos da seleção brasileira de futebol para a disputa da Copa do Mundo daquele ano e também recebeu a preparação da seleção para a Copa do Mundo de 1966.

A estátua que representa um jogador da seleção brasileira foi inaugurada no dia 22 de maio de 1966. Já no dia 10 de setembro de 1968, o estádio adotou o nome "Antonio Barbosa Pinto da Fonseca."

O local também recebeu jogos do Serra Negra Esporte Clube e Serra Negra Futebol Clube nas divisões de acesso do Campeonato Paulista de Futebol.



ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

MODALIDADE	IDADE	DIAS/SEMANA	HORÁRIO	LOCAL / PROFESSOR
MUSCULAÇÃO		2ª a 6ª FEIRA	7:00 às 12:00 e das 13:30 às 21:00 h	PISO 2 / Camila, Cristiane, Filipe, Kaue, Regis e Raoni.
GINÁSTICA LOCALIZADA	+ 14	2ª e 4ª feira	7:00 às 8:00 h	PISO 1 / Camila
FUNCIONAL	+ 14	3ª, 5ª e 6ª feira	7:00 às 8:00 h	PISO 1 / Raoni
FUNCIONAL	+ 14	3ª e 5ª feira	14:00 às 15:00 h	PISO 1 / Raoni
YOGA	+ 5	2ª, 4ª e 6ª feira	8:00 às 9:00 h	PISO 1 / Renata
YOGA	+ 5	3ª e 5ª feira	17:00 às 18:00 h	PISO 1 / Renata
YOGA	+ 5	3ª e 5ª feira	7:00 às 8:00 h	Alto Palm. St. Edwirges / Renata
YOGA	+ 5	6ª feira	19:30 às 20:30 h	PISO 1 / Renata
ALONGAMENTO POSTURAL	+ 14	2ª, e 4ª feira	17:00 às 18:00 h	PISO 1 / Flávia
ALONGAMENTO	+ 60	3ª e 5ª feira	10:00 às 11:00 h	PISO 1 / Camila
RITMOS	+ 14	3ª e 5ª feira	18:00 às 19:00 h	PISO 1 / Cinara
FUNCIONAL KIDS	+ 7	2ª e 4ª feira	14:30 às 15:30 h	PISO 1 / Flávia
TÊNIS DE MESA	+12	2ª, 4ª e 6ª feira	13:00 às 15:00 h	PISO 1 / Regis
NATAÇÃO	INIC.	3ª e 5ª feira	9:00 às 9:50 h	Cristiane
NATAÇÃO	INIC.	3ª e 5ª feira	14:30 às 15:20 h	Camila
NATAÇÃO	AVAN.	4ª e 6ª feira	9:00 às 9:50 h	Cristiane
NATAÇÃO	AVAN.	3ª e 5ª feira	13:30 às 14:40 h	Camila
NATAÇÃO	08 a 13	3ª e 5ª feira	10:00 às 10:50 h	Cristiane
NATAÇÃO	08 a 13	4ª e 6ª feira	15:30 às 16:20 h	Flavia
HIDROGINÁSTICA		4ª e 6ª feira	10:00 às 10:50 h	Cristiane
HIDROGINÁSTICA		3ª e 5ª feira	15:30 às 16:20 h	Camila
DANÇA URBANA	+ 10	3ª e 5ª feira	15:00 às 17:00 h	PISO 1 / Matheus
DANÇA URBANA	+ 10	4ª feira	11:00 às 13:00 h	PISO 1 / Matheus
JUDÔ	+7 a 12	2ª feira	08:00 às 09:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+ 12	2ª feira	09:00 às 10:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+7 a 12	2ª feira	16:00 às 17:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+ 12	2ª feira	17:00 às 18:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+7 a 12	5ª feira	16:00 às 17:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+ 12	5ª feira	17:00 às 18:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+7 a 12	5ª feira	18:00 as 19:00 h	DISCÃO / Tiago
JUDÔ	+ 12	5ª feira	19:00 as 20:00 h	DISCÃO / Tiago
KARATÊ	5 a 11	2ª e 4ª feira	18:00 h às 19:00h	PISO 1 / Gilmar
KARATÊ	LIVRE	2ª e 4ª feira	19:00 às 21:00 h	São Luis / Gilmar
JIU-JITSU	+ 10	3ª e 5ª feira	19:00 às 21:00 h	PISO 1 / Marco
ATLETISMO	7 a 12	5ª feira	14:30 às 15:30 h	Estádio Municipal / Flávia
ATLETISMO	3 a 7	5ª feira	15:30 às 16:30 h	Estádio Municipal / Flávia
GINASTICA RITMICA	3 a 7	2ª feira	15:30 às 16:30 h	PISO 1 / Flávia
BASQUETEBOL	7 a 12	6ª feira	14:00 às 16:00 h	Campo do 7 / Alexandre
BASQUETEBOL	13 a 17	6ª feira	16:00 às 18:00 h	Campo do 7 / Alexandre

BASQUETEBOL	13 a 17	Sábado	8:00 às 10:00 h	Campo do 7 / Alexandre
BASQUETEBOL	7 a 12	Sábado	10:00 às 12:00 h	Campo do 7 / Alexandre
VOLEIBOL Fem.	13 a 18	3ª e 5ª feira	15:00 às 17:00 h	Campo do 7 / Ricardo
VOLEIBOL Masc.	13 a 18	3ª e 5ª feira	17:00 às 19:00 h	Campo do 7 / Ricardo
VOLEIBOL- PRÉ MIRIM	8 a 12	2ª e 4ª feira	17:30 às 19:00 h	Campo do 7 / Ricardo
VOLEIBOL Lazer e Treinamento	Adulto	3ª e 5ª feira	19:00 às 21:00 h	Campo do 7 / Ricardo
MULTI ESPORTES	+ 5	6ª feira	8:00 às 11:00 h	Bairro da Serra / Ricardo
MULTI ESPORTES	+ 5	4ª feira	8:00 às 11:00 h	Bairro da Serra / Ricardo
MULTI ESPORTES	+ 5	4ª feira	13:00 às 16:00 h	Bairro da Serra / Ricardo
FUTSAL/SOCIETY	6 a 12	3ª e 5ª feira	8:00 às 10:00 h	Nova Serra Negra / Paulo
FUTSAL/SOCIETY	13 a 17	3ª e 5ª feira	15:00 às 17:00 h	Nova Serra Negra / Paulo
FUTSAL	06 a 10	2ª e 4ª feira	9:00 às 11:00 h	Refúgio da Serra– Praça Poliesportiva / Kaue
FUTSAL	11 a 14	2ª e 4ª feira	14:00 às 16:00 h	Refúgio da Serra - Praça Poliesportiva / Kaue
FUTSAL		3ª e 6ª feira	16:00 às 18:00 h	Bairro dos Leais / Caio
FUTSAL		4ª e 6ª feira	14:00 às 16:00 h	Colina dos Ipês / Caio
FUTEBOL	6 a 12	2ª e 4ª e sábado	8:00 às 10:00 h	Campo S. Luiz / Paulo
FUTEBOL	13 a 17	2ª e 4ª feira	15:00 às 17:00 h	Campo S. Luiz / Paulo
FUTEBOL	13 a 17	Sábado	10:00 às 12:00 h	Campo S. Luiz / Paulo
FUTEBOL	6 a 12	Sábado	8:00 às 10:00 h	Paulistinha / Dimitrius
FUTEBOL	13 a 17	3ª e 5ª feira	8:00 às 10:00 h	Paulistinha / Dimitrius
FUTEBOL	13 a 17	Sábado	10:00 às 12:00 h	Paulistinha / Dimitrius
FUTEBOL	10 a 15	2ª e 4ª feira	15:00 às 17:00 h	Paulistinha / Dimitrius
FUTEBOL SOCIETY		2ª e 4ª feira	16:00 às 18:00 h	Bairro da Serra/ Caio
FUTEBOL SOCIETY	6 a 12	2ª e 4ª feira	8:00 às 10:00 h	CILES / Dimitrius
FUTEBOL SOCIETY	6 A 12	6ª feira	18:00 às 21:00 h	CILES / Dimitrius
FUTEBOL SOCIETY	10 a 15	3ª e 5ª feira	15:00 às 17:00 h	CILES / Dimitrius
FUTEBOL SOCIETY	7 a 10	3ª e 5ª feira	8:30 às 10:00 h	Campo do 7 / Ricardo
CENTRO DE FORMAÇÃO KARATÊ	+ 4	2ª, 4ª e Sábado	9:30 às 10:30 h	Rua José Bonifácio, 368 Giovane
CENTRO DE FORMAÇÃO KARATÊ	+ 4	2ª, 4ª e 6ª feira	15:30 às 16:30 h	Rua José Bonifácio, 368 Giovane
CENTRO DE FORMAÇÃO KARATÊ	+ 4	2ª, 4ª e 6ª feira	19:00 às 20:00 h	Rua José Bonifácio, 368 Giovane
CENTRO DE FORMAÇÃO KARATÊ	+ 4	2ª, 4ª e 6ª feira	20:00 às 21:00 h	Rua José Bonifácio, 368 Giovane



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar VERONICA RODRIGUES RAMOS, RG nº 20.021.719-8, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2019, para o cargo de Telefonista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar VICTOR HUGO APARECIDO POSTALI BERNARDES, RG nº 58.767.721-1, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Serviços Diversos, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARCIA CRISTINA MAENO DE CAMPOS, RG nº 66.303.071-7, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar DHIEGO HENRIQUE CARDOSO, RG nº 49.001.118-4, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Psicólogo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar GIOVANA APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 40.959.853-7, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Psicólogo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar JONAS LUIS DE GODOY, RG nº 44.526.378-7, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor ANTONIO ROCHA DOS SANTOS a realizar a limpeza do **SEU LOTE**, localizado à RUA HERMÍNIO ALVES DE GODOY, LOTE 12, QUADRA E do loteamento RESIDENCIAL DAS POSSES, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 19 de abril de 2023.

GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI, RG nº 46.705.952-4, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 20 de abril de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2021 – 2023

Aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (27/02/2023), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, tendo como pauta: 1. – Dose de reforço Vacina Bivalente contra COVID-19; 2. – Convênio Hospital de Itapira; 3. – Conferência Municipal de Saúde.

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Titular: José Ricardo de Oliveira Cunha; Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica Titular: Juliana A. B. Ciambelli Moraes; Representantes da Sociedade Civil Pastoral da Criança – Titular: Eliana Godói Carvalho - Representantes dos Profissionais Autônomos e Prestadores de Serviços do SUS: Titular: Viviani Gianini Gurzoni; Suplente: Bruna Mainente Corazzim; Representantes da Sociedade Civil - Organizações e Usuários do SUS: Direitos da Pessoa Idosa – Suplente: Vitor A. Nascimento; Representantes da Sociedade Civil Associação Comunitária do Bairro Nova Serra Negra – Titular: Eduardo Oliveira de Jesus; Conselheiros Usuários do SUS - Titulares: Nuri Morelli S. Alves; Secretário Executivo do CMSSN: Pedro Paulo Spinhardi M. Silva; e o Secretário de Saúde: Ricardo Fávero Minosso.

Esta Plenária foi realizada de forma presencial na sala de reuniões localizada no Centro de Convenções e realizada também de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores, sendo instalada e coordenada pelo Secretário Executivo do Conselho. A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Sr. Pedro saudou a todos, iniciando a reunião. Em seguida, transmitiu a palavra ao Sr. José Ricardo, Presidente do Conselho, que saudou a todos e solicitou para que iniciasse as pautas, transmitindo a palavra para o Sr. Ricardo, Secretário Municipal de Saúde.

Iniciando a primeira pauta: Dose de reforço Vacina Bivalente contra COVID-19, Sr. Ricardo informou que a vacinação da dose de reforço será disponibilizada a partir da data de amanhã (28/02/2023), na Unidade de Saúde da Família “Dr. Firmino H. Cavenaghi” mediante agendamento prévio, que poderá ser realizado através de contato telefônico. O público alvo desta primeira etapa será: população com mais de 70 anos de idade, imunossuprimidos com idade acima de 12 anos, moradores de instituições de longa permanência e os respectivos funcionários. Obrigatório apresentar carteira de vacinação da COVID-19 com 4 meses de intervalo da dose anterior.

Em seguida, a segunda pauta: Convênio com a Santa Casa de Itapira, Sr. Ricardo informou os Conselheiros que a Secretaria Municipal de Saúde iniciou tratativas com a Santa Casa de Itapira, como contratação de realização de cirurgias eletivas ortopédicas e exames de colonoscopia em

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

ambiente hospitalar. Foi apresentado aos conselheiros os tipos de cirurgias que serão realizadas e os valores propostos. O Secretário esclareceu que tais cirurgias são de responsabilidade do Governo do Estado, porém há demanda reprimida. Dessa forma, o objetivo do município é garantir o atendimento em tempo oportuno à população. Os membros do Conselho elogiaram o empenho da Secretaria e em seguida, aprovaram por unanimidade o novo Convênio.

Por mim, iniciando a última pauta: Conferência Municipal de Saúde, Sr. Ricardo apresentou aos conselheiros as propostas disponibilizadas para a elaboração da Conferência, sendo: 1. - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; 02. - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; 3. - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; 4. - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. O Conselho Municipal de Saúde escolheu e aprovou a terceira proposta, Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Em seguida, ficou aprovado por unanimidade a data de realização da Conferência Municipal de Saúde nos dias 18/05/2023 e 19/05/2023 no período da tarde.

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para o Sr. José Ricardo, que também agradeceu a participação de todos, finalizando a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e Primeira Secretária do CMSSN.

Serra Negra, 27 de fevereiro de 2023.

José Ricardo de Oliveira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN

Nuri Morelli Serra Alves

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n
44847663/0001-11 Ensino Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/03/2023

Page 1 of 3

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	18.937.653,66	4.734.413,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.893.552,77	3.723.388,19
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.078,05	189.019,51
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.696.389,25	674.097,31
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	591.633,59	147.908,40
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.261.532,37	863.076,62
2.1 - Cota-Parte FPM	8.988.143,12	449.407,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.988.143,12	449.407,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.135.526,69	206.776,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.401,21	1.120,06
2.4 - Cota-Parte ITR	1.938,48	96,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.113.522,87	205.676,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.199.186,03	5.597.490,03
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.456.350,19	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.797.628,51	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	827.105,28	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.480,25	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	387,67	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	826.748,48	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.241.660,80	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.241.660,80	
5.1.1 - Principal	3.218.616,18	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.044,62	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-237.734,01	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-237.734,01	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.445.023,19	
7.1 - Educação Infantil	1.777.058,12	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2023

Page 2 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/03/2023

7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré - Escola	1.777.058,12	
7.2 - Ensino Fundamental	667.965,07	
8. OUTRAS DESPESAS	3.603,86	
8.1 - Educação Infantil	3.603,86	
8.1.1 - Creche	3.603,86	
8.1.2 - Pré-Escola	0,00	
8.2 - Ensino Fundamental	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	2.448.627,05	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.445.023,19	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.448.627,05	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	75,43	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.708.432,31	
19.1 - Creche	1.200.177,94	
19.2 Pré-escola	1.508.254,37	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	816.230,94	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	3.524.663,25	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	5.973.290,30	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-237.734,01	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	6.211.024,31	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,16	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
26.1 - Salário-Educação	596.388,27	596.388,27
26.2 - PDDE	445.002,73	445.002,73
26.3 - PNAE	0,00	0,00
	104.350,74	104.350,74
26.4 - PNATE	841,25	841,25
26.5 - Outras Transferências do FNDE	46.193,55	46.193,55
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.291.249,38	2.291.249,38
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	2.887.637,65	2.887.637,65
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	887.701,42	
32.1 - Creche	748.512,05	
32.2 - Pré - Escola	139.189,37	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	1.312.321,36	
34. ENSINO MÉDIO	28.707,15	
35. ENSINO SUPERIOR	101.257,01	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	12.293,91	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.342.280,85	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023**

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR o senhor EZIO HENRIQUE PEREIRA AMARAL** a realizar limpeza do **SEU LOTE 6, QUADRA E DO LOTEAMENTO JARDIM PARQUE DAS PALMEIRAS**, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 19 de abril de 2023.

Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas -

ISS & TAXAS 2023

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os "CORREIOS" já entregaram os carnês de ISS & TAXAS 2023.

Autônomos, Indústrias, Prestadores de Serviço e Comércio em Geral que não receberam o seu carnê pedimos a gentileza acessar o site da Prefeitura Municipal www.serranegra.sp.gov.br no link "CIDADÃO ON-LINE" e imprima seu carnê gratuitamente.

A Parcela ÚNICA ou a 1ª Parcela tem o seu vencimento em 28 de abril de 2023.

Impostos em dia. Bom para Você, Bom para a Cidade !

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2017
LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
LOCADOR: ANAITES DA SILVA AMADEU
OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR: R\$ 23.065,56
DATA: 15 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 029/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: F P CATÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TOTENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O SUS.
VALOR: R\$ 8.067,78
DATA: 10 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO ELETRONICO 011/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NOVA BASE DO SAMU.
VALOR: R\$ 4.375,00
DATA: 10 DE ABRIL DE 2023

DECISÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA informa que recebeu 01 (uma) impugnação para o certame em tela, através do protocolo n. 1810/2023. Informamos ainda que, conforme parecer da pregoeira juntado aos autos, julgamos pelo IMPROVIMENTO desta, se mantendo INALTERADAS todas as cláusulas e condições iniciais do edital. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. PREFEITO MUNICIPAL.

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA informa que recebeu 01 (uma) “impugnação” para o certame em tela. Informamos ainda, após detalhada análise dos autos, que a Administração Municipal, JULGOU PROCEDENTE a impugnação recebida pela empresa J P BELEZE. Diante do exposto, DETERMINO a republicação do pregão presencial n. 163/2022 com suas alterações. As demais cláusulas e

condições editalícias permanecem inalteradas. Serra Negra, 18 De Abril de 2023. Dr. ELMIR KALI ABI CHEDID. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 016/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 10/05/2023, pelo site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 017/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE ITENS DE RESGATE PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 11/05/2023, pelo site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO MULTIUSO PARA USO DO ARQUIVO MUNICIPAL. DATA: 09/05/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. DATA: 15/05/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no



balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023 cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, realizada em 17 de Abril de 2023, às 10 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Serra Negra, 17 de Abril de 2023. GIULIANA MITTESTAINER VICENTE Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL N.º 038/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. NOVA DATA: 12/05/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24 de Abril de 2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL N.º 035/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 15/05/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA UBS BAIRRO DOS LEAIS. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos pelo Contador municipal e análise do Engenheiro responsável, informa que julgaram pela: **HABILITAÇÃO DA EMPRESA: GEOZAN LTDA. INABILITAÇÃO DA EMPRESA: GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA.** Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa e caso não haja recurso pendente, fica designada à data de 03/05/2023, às 14h00min para abertura dos envelopes “proposta comercial” das empresas declaradas HABILITADAS. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. PELA COMISSÃO: GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. MATEUS GUEDES BERTON. JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. JOSE ANTONIO ZANESCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2023

PROCESSO 073/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

028/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº : 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 1.163 – JD. BRASIL – CAMPINAS/SP – CEP: 13.073-010

Telefone: (19)2511-1041

Representada por: FABRICIA DE PAULA BAGGIO

CPF: 181.998.728-02

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	LT.	1.000	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, SEM SABOR, EM PÓ: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, DESENVOLVIDO PARA ADULTOS E IDOSOS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, INSTANTÂNEO, NA VERSÃO SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADA EM PREPARAÇÕES DOCES E SALGADAS, PERMITINDO MAIOR VERSATILIDADE DE USO. FORMULAÇÃO EM PÓ EM LATAS COM NO MÍNIMO 350 G. (REF. COMERCIAL: NUTREN SENIOR PÓ 370G NESTLÉ, NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G DANONE, BIOSEN NUTRIR 400G NUTRISENIOR).	NUTREN SENIOR – NESTLÉ	R\$ 49,95	R\$49.950,00



03	LT.	500	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ: FÓRMULA ESPECIALIZADA, COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESTINADO À PACIENTES DIABÉTICOS E/OU COM TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, ACRESCIDADA DE FIBRAS. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ EM LATA DE 400 G. SABOR BAUNILHA. (REF. COMERCIAL: NOVASOURCE GC 400G NESTLÉ, GLUCERNA 400G ABBOTT, NUTRI DIACONTROL 400G NUTRIMED - ANTIGO NUTRIDIABETIC)	NUTREN CONTROL - NESTLÉ	R\$91,66	R\$ 45.830,00				
04	UND	700	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, ENRIQUECIDO COM ARGININA, NORMOCALÓRICO, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO POR PACIENTES PORTADORES DE ÚLCERAS POR PRESSÃO OU EM SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA SQUARE OU TETRA PAK COM 200ML. (REF. COMERCIAL: CUBITAN 200ML DANONE, IMPACT 200ML NESTLÉ, NUTRI REPAIR 1,25 200ML NUTRIMED, PERATIVE 237ML ABBOTT).	IMPACT - NESTLÉ	R\$15,59	R\$10.913,00				
05	LT	1.500	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COMPLETA, EM PÓ: FÓRMULA POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA EM DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE OU DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA (COM OU SEM SACAROSE), PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ EM LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA. (REF. COMERCIAL: NUTREN 1.0 400G NESTLÉ; ENSURE 400G ABBOTT, TROPHIC BASIC - LATA 400G - FABR: PRODIET)	NUTREN - NESTLÉ					R\$53,08	R\$79.620,00
09	LT	500	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA), CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETROLITOS, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O ODEX/FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800 G. (REF COMERCIAL: NAN CONFOR 2 800G NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE).	NAN CONFOR 2 - NESTLÉ					R\$55,55	R\$27.775,00



11	UND	200	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO O ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA, NORMO OU HIPERPROTEICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2 CAL/ML, ISENTA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L. (REF. COMERCIAL: ISOSOURCE SOYA, 1LT. NESTLÉ, TROPIC SOYA 1LT., PRODIET, NUTRI ENTERAL SOYA 1LT., NUTRI ENTERAL 1.2 1LT., NUTRIMED, NUTRISON 1.0 1LT. DANONE, ISOSOURCE MIX, 1LT. NESTLÉ)	ISO-SOURCE SOYA – NESTLÉ	R\$17,64	R\$3.528,00
12	UND	1.200	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E LÍPIDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN. 200ML. REF. COMERCIAL: FRESUBIN 2CKAL DRINK 200ML., ENSURE PROTEIN 200ML.	NUTREN 1.5 PROTEIN - NESTLÉ	R\$12,38	R\$14.856,00
18	FR	1.500	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO (DIALISADOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES RENAIIS EM PROCESSO DIALÍTICO, DE COM DENSIDADE CALÓRICA (ENTRE 1.5 A 2,0 KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE, COM APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM TETRA SQUARE OU TETRA PAK COM 200ML. (REF COMERCIAL: NUTRI RENAL D 200ML, NUTRIMED, HD MAX 200ML PRODIET, NOVASOURCE REN 200ML NESTLÉ, GLUCERNA 1.5 – 200 ML - ABBOTT).	NOV. REN - NESTLÉ	R\$14,00	R\$ 21.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 253.472,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023

PROCESSO 073/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

028/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL

CNPJ nº : 13.009.421/0001-25

Endereço: RUA STA. EUDOXIA, N.º 852, PQ. PERUCHE, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.533-011

Telefone: (11) 3399-2406

Representada por: MARCEL ZAMBONI

CPF: 248.276.098-08

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	LT	600	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, À BASE DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO DA FÓRMULA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE NO MÍNIMO 400G. (REF COMERCIAL: NAN SL 400G NESTLÉ; APTAMIL SL PRO EXPERT 400G DANONE, ENFAMIL 0400G MEAD JOHNSON)	NAN Science Pro S/L	R\$ 55,95	R\$ 33.570,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.570,00 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2023

PROCESSO 073/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA

DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMPORIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº : 08.913.6976/0001-88

Endereço: AV. JESUS VILANOVA VIDAL, N.º 519, BL. B, BAIRRO SANTOS DUMONT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.020-060

Telefone: (17) 3302-7033

Representada por: GILSON FELIX ALVES

CPF: 062.292.748-50

10	UND	1.200	DIETA ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COM FIBRAS, EM PÓ: FÓRMULA POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMO OU HIPER- PROTEICA E HIPOS- SÓDICA. NUTRICIONA- LMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS E FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE 552SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLIC- ERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). SEM NE- CESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILU- IÇÃO. OSMOLALIDADE MÁXIMA DE 300. FOR- MULAÇÃO EM PÓ EM LATAS DE 800G. SA- BOR BAUNILHA. (REF. COMERCIAL: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 800G, NUTRIMED, NU- TRISON SOYA MULTI FIBER 800G DANONE, TROPIC FIBER 800G PRODIET)	NVTRO/ PRLV – IND. DE SUPLE- MENTOS ALIMEN- TARES LTDA	R\$ 52,00	R\$ 62.400,00
----	-----	-------	--	---	-----------	------------------

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	UND	1.500	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, EM PÓ: FÓRMULA POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMO OU HIPER-PROTEICA E HIPOS-SÓDICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. OSMOLALIDADE MÁXIMA DE 300. FORMULAÇÃO EM PÓ EM LATAS DE 800G. SABOR BAUNILHA. (REF. COMERCIAL: ENTERAL COMP 800GR, VITAFOR, NUTRI ENTERAL SOYA 800G, NUTRIMED, NUTRISON SOYA 800G DANONE)	NVTRO/ PRLV – IND. DE SUPLE- MENTOS ALIMEN- TARES LTDA	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

7 - DO PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2023

PROCESSO 073/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA

CNPJ nº : 31.538.876/0001-10

Endereço: R PREFEITO CIDO FRANCO, N.º 87 – CENTRO -RIO GRANDE DA SERRA/SP, CEP: 09.450-000

Telefone: (11)4577-0049

Representada por: LUAN HENRIQUE PEREIRA FEITOSA

CPF: 458.922.358/9

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	LT	700	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, COM ACRÉSCIMO DE CARNITINA E/OU COLINA E TAURINA, ISENTA DE GLÚTEN. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTA DE GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400 G. REF. COMERCIAL: FORTINI 400G, NUTREN JÚNIOR 400G, PEDIASURE 400G, MILNUTRI COMPLETE 400G.	FORTINI COMPLETE DANONE	R\$ 45,00	R\$31.500,00
08	UND	2.600	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR/SEM DIÁLISE (NÃO DIALÍTICOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALÍTICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 2,0 CAL/ML, HIPOPROTEICA, SEM LACTOSE, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM TETRA SQUARE OU TETRA PAK COM 200ML. (REF. COMERCIAL: REPLENA LP 200ML ABOTT, NUTRIRENAL 200ML NUTRIMED).	NUTRI RENAL – NUTRIMED	R\$ 29,50	R\$ 76.700,00



13	UND	200	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML COM PROTEÍNA ANIMAL, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400 G. (REF COMERCIAL: INFATRINI- DANONE, 400G)	INFATRINI - DANONE	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
14	LTD	1.200	SUPLEMENTO ORAL PEDIÁTRICO HIPERCALÓRICA NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL, COMPLETA, ESPECIALIZADA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS ALIMENTARES, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COM DIFICULDADE EM GANHAR PESO, INAPETENTES E/OU COM HÁBITO INTESTINAL IRREGULAR (DIARREIA E CONSTIPAÇÃO). (REF. COMERCIAL: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200ML - FABR: FRESENIUS KABI)	FORTINI MULTI-FIBER - DANONE	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 152.200,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2023

PROCESSO 080/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº



030/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFA & OMEGA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº : 15.361.503/0001-60

Endereço: AV. ZELIA DE LIMA ROSA, N.º 599 – CENTRO – BOITUVA/SP

Telefone: (15)3199-9386

Representada por: ARAMIR GOMES DOS REIS

CPF: 281.782.908-55

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	COM	360	ARIPIPRAZOL 15MG	TORRENT	R\$0,95	R\$342,00
02	COM	720	ARIPIPRAZOL 10MG	ZYDUS	R\$0,72	R\$518,40
03	COM	360	ARIPIPRAZOL 20MG	UNICHEM	R\$3,83	R\$1.378,80
17	COM	360	LEVANLODIPINO 2,5MG	BIOLAB	R\$1,53	R\$550,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura. Local: Farmácia Municipal no endereço: Pç. Lions Internacional, nº 120 – Centro – das 07h00 às 17h00 em dias úteis, por se tratar de repartição pública. – Tel.: (19) 3892-6668.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2023

PROCESSO 080/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda,



Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ nº : 37.834.064/0001-06

Endereço: AV. VIDA NOVA, N.º 28 – SALA 112ª -JD. MARIA ROSA – TABOÃO DA SERRA/SP

Telefone: (11) 4558-1045

Representada por: ALEX RODRIGUES MOREIRA

CPF: 296.406.888-78

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
24	Und	50	SENSOR FREE-STYLE LIBRE	ABOTT	R\$335,86	R\$ 16.793,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura. Local: Farmácia Municipal no endereço: Pç. Lions Internacional, nº 120 – Centro – das 07h00 às 17h00 em dias úteis, por se tratar de repartição pública. – Tel.: (19) 3892-6668.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.793,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2023

PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 023/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA - ME

CNPJ nº : 56.397.540/0001-05

Endereço: RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, Nº 209

Telefone: 19-3241-3845

Representada por: RICARDO UNELLO GIOMETTI

CPF : 024.962.438-98



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)							
01	150	UND	ÁCIDO CONDICIONADOR 37%, CONDICIONADOR DE ESMALTE, GEL, ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA 2,5ML, EM GEL; ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; NÃO INJETAVEL, SERINGA NÃO REUTILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	IODONTOSUL	R\$1,30	R\$195,00	15	60	UND	BANDEJA RETANGULAR SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22,9 CM X 13 X 1 CM LIVRE DE REBARBAS. EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	R\$39,00	R\$2.340,00
02	90	FR	ADESIVO PASSO ÚNICO. ADESIVO DENTINÁRIO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 10% DE CARGA, NANOPARTÍCULAS COM TAMANHO DE 5NM, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP". BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR E UM COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO. AMOSTRA DO PRODUTO.	3M	R\$94,40	R\$8.496,00	31	60	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA HASTE LONGA. NORMA NBR/ISO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$210,00
05	20	KIT	ALAVANCA APICAL ADULTO – JOGO COM 3 PEÇAS – ALAVANCA 302, ALAVANCA 303, ALAVANCA 304. UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA TAMANHO 15 CM. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	COOPER-FLEX	R\$82,78	R\$1.655,60	32	60	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA HASTE LONGA. NORMA NBR/ISO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$210,00
12	50	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EM AÇO INOXIDÁVEL. APLICADOR DUPLO. 16 M.	COOPER-FLEX	R\$8,50	R\$425,00	33	60	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) – DIAMANTADA 1016 ESFÉRICA HASTE LONGA. NORMA NBR/ISO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$210,00
14	250	PCT	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. BABADOR NO TAMANHO 33X47 CM (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	HOSP-FLEX	R\$16,70	R\$4.175,00							



36	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CHAMA ACABAMENT GRANA FINA, Nº 3118 F, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FAVA	R\$3,50	R\$350,00	39	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA, Nº 1032, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$350,00
37	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CHAMA GRANA FINA, Nº 3168 F, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FAVA	R\$3,50	R\$350,00	40	80	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA, Nº 1090, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$280,00
38	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA DUPLA, Nº 1046, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FAVA	R\$3,50	R\$350,00	41	80	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA, Nº 1091, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$280,00



42	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA, Nº1312HC, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$350,00
43	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA, Nº1342HC, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$350,00
46	150	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA, Nº3195 FF, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	OPTION	R\$3,50	R\$525,00
53	60	UND	CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 3.	COOPER-FLEX	R\$7,90	R\$474,00
54	60	UND	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 25. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPER-FLES	R\$5,50	R\$330,00
56	60	KIT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO. PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES CI 77288, CI 77268, CI 77491 FRASCO COM 28G E LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA COM 10 ML COR AMARELO CLARO.	SSW	R\$27,40	R\$1.644,00
60	50	FR	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS) NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE 20G. AMOSTRA DO PRODUTO	ALL PLAN	R\$6,00	R\$300,00
67	20	UND	CURETA CIRURGICA PARA OSSO, Nº 710, 2,25MM DE LARGURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	COOPER-FLEX	R\$38,50	R\$770,00
69	20	UND	CURETA GRACEY 1-2. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	6B	R\$46,34	R\$926,80
70	20	UND	CURETA GRACEY 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	6B	R\$46,34	R\$926,80
71	20	UND	CURETA GRACEY 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	6B	R\$46,34	R\$926,80
72	20	UND	CURETA GRACEY 3-4. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	6B	R\$46,34	R\$926,80
73	20	UND	CURETA GRACEY 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	6B	R\$46,34	R\$926,80



134	500	FR	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO DE 50 G, PARA USO ODONTOLÓGICO, PÓ, COMPOSTO POR PÓ FINÍSSIMO BRANCO, LEVE INODORO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, USANDO NO CAPEAMENTO PULPAR, NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, NA OBTURAÇÃO TEMPORARAS DE CAVIDADES, NA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS E COMO CIMENTO CIRÚRGICO, FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE INTERNO DE 50G, ACONDICIONADO EM FRASCO COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INDICAÇÕES, DE ARMAZENAGEM EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	IODONTOSUL	R\$6,00	R\$3.000,00	141	20	UND	PINÇA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 PONTA RETA COM SERRILHA.	COOPER-FLEX	R\$27,20	R\$544,00
135	100	ART	PAPEL CARBONO - ODONTOLOGIA, PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM BLOCOS DE 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IODONTOSUL	R\$1,90	R\$190,00	146	20	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRATRAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, ENCAIXES ALINHADOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 ESTERELIZÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	COOPER-FLEX	R\$24,00	R\$480,00
137	100	UND	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTA POR ÁGUA, PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADA EM BISPAGAS COM ATÉ 90 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IODONTOSUL	R\$4,50	R\$450,00	147	10	UND	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 121°C – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, POSICIONADOR PARA MOLAR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA.	MAQUIRA	R\$56,30	R\$563,00
139	20	FR	PEDRA POMES. PARA PROFILAXIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA. FRASCO COM 100G.	IODONTOSUL	R\$4,10	R\$82,00	154	70	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO A-3,5, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A- GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AMOSTRA DO PRODUTO.	3M	R\$32,84	R\$2.298,80
140	20	UND	PINÇA KELLY CURVA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 PONTA CURVA COM SERRILHA	COOPER-FLEX	R\$27,20	R\$544,00							



155	40	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO A-4, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A- GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	3M	R\$32,84	R\$1.313,60	158	40	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO C-2, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A- GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	3M	R\$32,84	R\$1.313,60
156	40	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO B-2, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A- GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	3M	R\$32,84	R\$1.313,60	161	40	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO UD, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A- GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	3M	R\$32,84	R\$1.313,60
							171	80	CX	SUGADOR ENDODÔN-TICO DESCARTÁVEL ATÓXICO COLORIDO, AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL, FÁCIL ADAPTAÇÃO E DOBRÁVEL. EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	SS PUS	R\$ 32,84	R\$1.348,80
							173	20	UND	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	COOPER-FLEX	R\$ 14,30	R\$286,00



174	40	UND	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM EM AÇO INOX-IDÁVEL.	COOPER-FLEX	R\$14,30	R\$572,00
177	100	PCT	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS MONOFDACE DE AÇO 2MM - COM 12 UND.	IODONTOSUL	R\$6,50	R\$650,00
180	80	KIT	VERNIZ DE FLÚOR COM CERA DE ABELHA FRASCO COM 10ML + SOLENTE FRASCO 10ML	SSW	R\$30,00	R\$2.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 023/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$65.822,20 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023

PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 023/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DIABÉTICOS LTDA

CNPJ nº : 28.675.331/0001-40

Endereço: RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, Nº 745, TÉRREO, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14.025-670

Telefone: (16) 2138-8081

Representada por: LUIZ DANIEL SICCI

CPF : 020.541.738-86

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	200	UND	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA, SOL., INJETÁVEL DE 1,8ML. CAIXA COM 5 BLISTER DE 10 TUBETES DE VIDROS CADA, TOTALIZANDO 50 TUBETES DE 1,8ML COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	DFL	R\$ 103,50	R\$20.700,00



09	50	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA.	DFL	R\$152,25	R\$7.612,50	62	30	UND	COLGADURA. CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	MAC	R\$4,33	R\$129,90
10	50	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%	DFL	R\$112,43	R\$5.621,50	84	10	UND	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 08. EM AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	R\$8,67	R\$86,70
11	150	PT	ANESTESICO TOPICO, GEL SABOR ARTIFICIAL, POTE C/12G, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO POR 200G DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, PARA APLICAÇÃO TÓPICAL ORLA NA MUCOSA, NÃO INJETAVÉL, COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TAMPA DE ROSCA C/ LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	DFL	R\$15,19	R\$2.278,50	88	80	UND	ESCOVA DE ROBINSON RETA PARA CONTRA-ÂNGULO EM NYLON BRANCO FORMATO PLANO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PREVEM	R\$1,96	R\$156,80
16	100	UND	BROCA AR DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1034	3R	R\$2,10	R\$210,00	97	100	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO, COM 100 PLAQUETAS, FILME PARA DIAGNOSTICO, PARA USO PROFISSIONAL, FORMATO DE 3 X 04CM, TAMANHO 02, CONSERVADO ENTRE 10 A 30°C, ACODICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÕES PARA ABERTURA, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	AGFA/ KULZER	R\$179,20	R\$17.920,00
34	100	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA 3118	3R	R\$2,10	R\$210,00	101	100	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES E UTILIZADA COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTA-SE NA COR BEGE COM LISTRAS AMARELAS DIAGONAIS, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE 19 MM X 30 M.	HOSPFPLEX	R\$5,31	R\$531,00
44	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO 4138	3R	R\$2,10	R\$210,00	114	60	KIT	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO CONTENDO 1 SERINGA DE PASTA COMPOSTA DE DIAMANTE MICRONIZADO, BASE LUBRIFICANTE, ESPESANTE E EMULSIONANTE COM 2G, 36 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS NAS GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA E FINA, 14 DISCOS FLEXÍVEIS, 1 MANDRIL PARA PEÇA RETA, 1 MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO E PONTEIRAS	DENTSCARE FGM	R\$113,61	R\$6.816,60
45	50	UND	BROCA, AR DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO, 2135 F	3R	R\$2,10	R\$105,00							
47	150	UND	BROCA, AR DIAMANTADA, ESFERICA 1012	3R	R\$2,10	R\$315,00							
48	150	UND	BROCA, AR DIAMANTADA, ESFERICA 1013	3R	R\$2,10	R\$315,00							
49	150	UND	BROCA, AR DIAMANTADA, ESFERICA 1014	3R	R\$2,10	R\$315,00							
50	150	UND	BROCA, AR DIAMANTADA, ESFERICA 1015	3R	R\$2,10	R\$315,00							
51	100	UND	BROCA, AR DIAMANTADA, ESFERICA 1302 HC	3R	R\$2,10	R\$210,00							

163	1.000	UND	ROLETE DE ALGODÃO, HIDRÓFILO, ROLETE C/ 4 X 1 CM, MACIO INODORO, PACOTE C/ 100 UNIDADES ALGODÃO EM ROLETE P/ USO ODONTOLÓGICO, LEVEMENTE ENGOMADO, EVITANDO FIAPOS, PROCESSO RIGIDO DE HIGIENE, CORTADO NO TAMANHO IDEAL P/ USO HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADOS EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROX. 4,0CM DE COMPRIMENTO X 1,0 CM DE DIÂMETRO; CONSTANDO EXTERMAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ORLANDO ME	R\$1,82	R\$1.820,00
176	80	PCT	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PREVEN	R\$1,39	R\$111,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 023/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 65.989,70 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2023

PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 023/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GUSTAVO NICOLINO EPP

CNPJ nº : 26.551.165/001-45

Endereço: RUA NOVE DE JULHO, N.º 1252, CENTRO, OLIMPIA/SP, CEP: 15.400-000



Telefone: (17) 3279-3907

Representada por: GUSTAVO NICOLINO

CPF : 337.296.768-22

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	150	CX	AGULHA GENGIVAL AGULHA DESCARTAVEL PARA SERINGA CARPULE, 30G CURTA, BISEL TRIFACETADO, AÇO INOX, C/ LACRE ESTERIL, CALIBRE 30G CURTA; SILICONIZADA, INDICADOR DE BISEL, PRÉ-ROSQUEADA, BISEL INTERNO, ESTERELIZADO EM OXIDO DEETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE, EM PLÁSTICO RESISTENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE ENTREGA, E CONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	R\$40,89	R\$6.133,50
22	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
23	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
24	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
25	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO 3	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
26	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
27	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO 6	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
28	30	UND	BROCA DE AÇO CARBONO ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 008	MAILLE-FER	R\$3,76	R\$112,80
57	60	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS DE 11G E 1 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCMPATÍVEL (PH AL-CALINO), NÃO CONTENDO EUGENOL NEM SULFATO DE BÁRIO.	DENTSPLY HIDRO-C	R\$20,40	R\$1.224,00

61	60	CX	CLOREXIDINA GEL 2%. DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, HIDROXIETILCELULOZE, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM COM 15G	BIODIN-AMICA 3 GRAMAS	R\$16,57	R\$994,20
63	200	UND	CREME DENTAL OU GEL DENTAL CONTEENDO FLUOR NA FORMA NAF, 1000 A 1500 PPM DE FLUOR E CONTENDO SÍLICA COMO ABRIVO OU FLUOR NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO (MPF), 1400 A 1500 PPM DE FLUOR. CONTER NO MAXIMO DE 1500PPM DE FLUOR TOTAL (ANVISA, RESOLUÇÃO 79) E QUE MANTENHA NO MINIMO 1.000 PPM DE FLUOR SOLUVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NA EMBALAGEM ; APRESENTAR PH DE 6 A 11 . ESTÁVEL, REATIVO, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, SABOR MENTA OU HORTELÂ, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS PROVIDO DE TAMPAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO COM A VEDAÇÃO, INFORMAR COMPOSIÇÃO, CONCENTRAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO INISTÉRIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ABO OU LABORATORIO CREDENCIADO DE ACORDO CO A PORTARIA 97/1996 NORMA 8627. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FREEDENT	R\$1,55	R\$310,00
64	20	CX	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS EM MADEIRA SICÔMORO E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, LIVRE DE FARPAS, DISPONÍVEIS EM 5 MODELOS DIFERENTES CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	IODONTO-SUL	R\$8,38	R\$167,60
74	20	UND	CURETA GRACEY 7-8. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM, CABO OCO DIÁMETRO 8 MM.	6B	R\$46,57	R\$931,40
79	60	FR	DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PARACETICO A 0,2%	RIOQUIMICA	R\$52,33	R\$3.139,80
110	100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COMPOSTAS POR FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	COTONE-LA	R\$1,64	R\$164,00



115	30	CX	LÂMINA BISTURI Nº 15. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIOMASS	R\$31,50	R\$945,00				
116	20	CX	LÂMINA BISTURI Nº 11. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIOMASS	R\$31,50	R\$630,00				
117	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIOMASS	R\$31,50	R\$630,00				
118	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIOMASS	R\$31,50	R\$945,00				
126	300	FR	LÍQUIDO DE DÁKIN, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%. FRASCO COM 1L.	ASFER	R\$6,54	R\$1.962,00				
127	15	UND	LÍQUIDO DESOXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500 ML.	ACTIVE BRILL	R\$23,29	R\$349,35				
129	80	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, KIT - PÓ - EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G, LÍQUIDO CONTENDO VIDRO COM 15ML, COM VALIDADE DE 2 E 3 ANOS RESPECTIVAMENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. COMPOSTO POR: PÓ - ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA E LÍQUIDO - EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE LONGA ESPERA (ATÉ DOIS ANOS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PÓ) EM FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE LACRE E DOSADOR DE PÓ, (LÍQUIDO) EM FRASCO DE VIDRO E DOSADOR DE LÍQUIDO, AMBOS EM CAIXA QUE CONTENHA DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	DENTSPLY IRM	R\$86,06	R\$6.884,80				
132	50	PCT	MATRIZ TOFFLEMIRE FORMATO BUMERANGUE	PRISMA	R\$11,77	R\$588,50				
143	50	UND	PLACA DE VIDRO COM DIMENSÕES DE 14CM X 7CM X 0,5MM	CONFOR ODONTO	R\$8,13	R\$406,50				
149	100	UND	POTE DAPPEN VIDRO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES.	ART VIDRO	R\$3,34	R\$334,00				
159	30	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO C-4, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL - A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	BIODIN-AMICA MASTER FILL	R\$14,47	R\$434,10				



160	40	UND	RESINA PARA FOTOPO-LIMERIZAÇÃO INCISAL, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	BIODIN-AMINCA MASTER FILL	R\$14,47	R\$578,80
164	05	UND	SACA BROCA	DENTSCLER	R\$26,52	R\$132,60
168	30	FR	SPRAY P/TESTE DE VITALIDADE (ENDO ICE)	IODONTO-SUL	R\$35,09	R\$1.052,70
170	2.000	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO, PONTEIRA EM PVC COLORIDO MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 40 UNIDADES.	MAX CLEAN	R\$7,86	R\$15.720,00
179	60	BIS	VASELINA SOLIDA BISSINA DE 30 G.	RIOQUIMICA	R\$9,28	R\$556,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 023/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.004,25 (Quarenta e seis mil e quatro reais e vinte e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2023**PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 023/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



CNPJ nº : 35.706.397/0001-16

Endereço: ROD. PRES. DUTRA, S/Nº - KM 154.7, GALPÃO22, SETOR A, CEP: 12237-901, JD. DAS INDÚSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

Telefone: (12)2112-0382

Representada por: WILLIAN RONALDO SANTOS

CPF : 320.263.328-78

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	60	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 0,40MM X 30MM 27G AÇO INOXIDAVEL	PRO-CARE	R\$41,10	R\$2.466,00
06	20	KIT	ALAVANCA SELDIN ADULTO – JOGO COM 3 PEÇAS – UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA TAMANHO 15 CM (Nº 1R, 1L E 2) POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	6B	R\$82,30	R\$1.646,00
13	100	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL. FLEXIBILIDADE, DOBRANDO-SE FACILMENTE ATÉ 90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 APLICADORES.	BRUSH MICRO-DONT	R\$10,96	R\$1.096,00
17	30	UND	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 4C BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 4C ESFÉRICA CIRÚRGICA.	PER-FECT	R\$6,17	R\$185,10
18	30	UND	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 6C BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 6C ESFÉRICA CIRÚRGICA.	PER-FECT	R\$6,17	R\$185,10
19	30	UND	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702C XXL BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 702C CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA - PESCOÇO LONGO.	PER-FECT	R\$6,17	R\$185,10
20	30	UND	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 8C BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 8C ESFÉRICA CIRÚRGICA.	PER-FECT	R\$6,17	R\$185,10
21	30	UND	BROCA DE AÇO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 - 19 MM.	PER-FECT	R\$4,80	R\$144,00
29	30	UND	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701C	PER-FECT	R\$6,17	R\$185,10
30	50	UND	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 - 19 MM.	PER-FECT	R\$4,80	R\$240,00

35	60	UND	BROCA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DINI.4197 , CONTENDO 13% DE CROMO E SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIÂMETRO E NOS TAMANHOS D 23 MM (FG)	PER-FECT	R\$14,00	R\$840,00
52	40	UND	BROCAS ENDO Z	PER-FECT	R\$14,00	R\$560,00
55	06	UND	CÂMARA ESCURA. ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, SEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÊM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. CATÁLOGO DO PRODUTO.	VH	R\$219,20	R\$1.315,20
58	150	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO. COR A3. KIT 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	MAXX-ION	R\$33,57	R\$5.035,50
65	30	UND	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO POR PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO, ISENTA DE EUGENOL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3G E 3 BICOS APLICADORES.	ALVELIO-PLAST	R\$26,90	R\$807,00
68	50	UND	CURETA GOLDMAN FOX Nº 01	CASSIFLEX	R\$10,45	R\$522,50



76	20	UND	CURETA MAC CALL 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	CASSI-FLEX	R\$34,27	R\$685,00
77	20	UND	CURETA MINI-FIVE Nº 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	CASSI-FLEX	R\$34,25	R\$685,00
78	20	UND	CURETA MINI-FIVE Nº 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO DIÂMETRO 8 MM.	CASSI-FLEX	R\$34,25	R\$685,00
81	20	PCT	DISCOS PARA ACABAMENTO DE RESINA. UTILIZADOS PARA SUPERFÍCIES LIVRES DOS DENTES. KIT SORTIDO COM 50 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. DIÂMETRO DE 19 MM.	TDV	R\$45,21	R\$904,20
83	10	UND	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSI-FLEX	R\$8,22	R\$82,20
85	10	UND	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 11 ½. EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSI-FLEX	R\$8,22	R\$82,20
86	10	UND	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 14. EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSI-FLEX	R\$8,22	R\$82,20
87	10	UND	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 18. EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSI-FLEX	R\$8,22	R\$82,20
91	40	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S EM AÇO INOXIDÁVEL.	HEMOSPON	R\$8,22	R\$328,80
93	40	UND	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSI-FLEX	R\$10,28	R\$411,20
95	20	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADO, ESTERELIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL REABSORVÍVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	HEMOSPON	R\$52,06	R\$1.041,20
96	480	UND	EUGENOL ÓLEO DE CRAVO. COR DO LÍQUIDO: AMARELO CLARO. EMBALAGEM COM 20 ML.	BIODIN-AMICA	R\$8,77	R\$4.209,60
104	10	UND	FÓRCEPS Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL.	6B	R\$82,20	R\$822,00
105	10	UND	FÓRCEPS Nº 150 EM AÇO INOXIDÁVEL.	6B	R\$82,20	R\$822,00
106	10	UND	FÓRCEPS Nº 151 EM AÇO INOXIDÁVEL.	6B	R\$82,20	R\$822,00
108	10	UND	FÓRCEPS Nº 65 EM AÇO INOXIDÁVEL.	6B	R\$82,20	R\$822,00

109	70	FR	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FÓRMULA BUCKLEY, FRASCO COM 10 ML, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTE, COMPOSTO POR FORMALDEÍDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ÁLCOOL ETILÍCIO 96°, EM SOLUÇÃO: COMPOSIÇÃO FÓRMULA BUCKLY; EM FRASCO COM TAMPADO COM 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMANAMENTO;	BIODIN-AMICA	R\$5,07	R\$354,90
119	50	CX	LIMA HEDSTROEN 15 DE 25MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PER-FECT	R\$15,07	R\$753,50
120	60	CX	LIMA KERR 25 MM SEQUENCIA 15 A 40	CASSI-FLEX	R\$15,07	R\$904,20
121	10	UND	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	PER-FECT	R\$37,00	R\$370,00
122	60	CX	LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) Nº 08 DE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PER-FECT	R\$16,44	R\$986,40
123	60	CX	LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) Nº 10 DE 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PER-FECT	R\$16,44	R\$986,40
124	20	CX	LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) Nº 15 DE 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PER-FECT	R\$16,44	R\$328,80
125	20	CX	LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) Nº 20 DE 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PER-FECT	R\$1,23	R\$328,80
130	30	UND	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	PRE-VEN	R\$1,45	R\$36,90
131	30	UND	MATRIZ DE AÇO 0,07MM	PRE-VEN	R\$19,87	R\$43,50
133	30	FR	ÓLEO MINERAL ATÓXICO PARA LUBRIFICAÇÃO FRASCO DE 200 ML	MA-QUIRA	R\$19,87	R\$596,10
136	80	FR	PARAMONOCLORO-FENOL CANFORADO FRASCO 20 ML	BIODIN-AMICA	R\$7,20	R\$576,00
142	100	UND	PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPER-FLEX	R\$8,22	R\$822,00
144	10	FR	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA	PRE-VEN	R\$12,33	R\$123,30
145	30	UND	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM PARA SUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	6B	R\$46,85	R\$1.405,50



148	100	UND	POTE DAPPEN PLÁSTICO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES.	MA-QUIRA	R\$3,01	R\$301,00			
150	60	CX	RESINA FLOW. RESINA COMPOSTA FOTOPO-LIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO (34,33%); ETILENO URE-TANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA (35,70%); PIGMENTOS E CATALISADORES	MAS-TER FLOW	R\$12,89	R\$773,40			
151	50	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO A-1, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL. É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILE-NOGLICOLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AMOSTRA DO PRODUTO.	Z100	R\$35,20	R\$1.760,00			
152	50	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO A-3, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL. É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLI-COLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Z100	R\$35,20	R\$1.760,00			
153	70	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO A-3, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLI-COLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Z100	R\$33,00	R\$2.310,00			
157	50	UND	RESINA PARA FOTO-POLIMERIZACAO B-3, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: BISFENOL – A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILE-NOGLICOLDIMETRACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/ SÍLICA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Z100	R\$33,00	R\$1.650,00			
165	50	UND	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. EM AÇO INOXIDÁVEL.	COO-PER-FLEX	R\$40,00	R\$2.000,00			
166	30	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 10ML, COMPOSTO POR CLORETO DE ALUMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO, SEM EPINEFRINA, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, EMBALADO EM CAIXA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	HEMO-LIQ	R\$14,45	R\$433,50			

167	50	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 5 OITAVADA, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL.	COOPER-FLEX	R\$8,22	R\$411,00
169	100	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX COM 40 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MAQUIRA	R\$40,40	R\$4.040,00
172	30	UND	TAÇA DE BORRACHA INDIVIDUAL PARA CONTRA-ÂNGULO PARA PROFILAXIA DENTÁRIA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	PREVEN	R\$1,64	R\$49,20
175	70	CX	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. FABRICADA EM POLIÉSTER COM CARGA ABRASIVA DE MICRO CRISTAIS DE RUBI, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO EM POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO E 4 MM X 170MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50 TIRAS.	PREVEN	R\$7,40	R\$518,00
178	30	FR	TRICRESOLFORMALINA. FRASCO CONTENDO 20 ML.	BIODINAMICA	R\$5,21	R\$156,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 023/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

52.943,20 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2023

PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 023/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº : 02.375.705/0001-19

Endereço: RUA AUGUSTO RIBAS, N.º 843, SALAS 15 E 16, CENTRO,



PONTA GROSSA/PR

Telefone: (42)3027-6260

Representada por: CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

CPF : 050.143.058-06

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	100	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, SOL. INJETÁVEL DE 1,8ML. CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES DE VIDRO, CADA TOTALIZANDO 50 TUBETES DE 1,8ML COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	MEPIADRE	R\$ 170,00	R\$17.000,00
89	1.000	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, CABO RETO, SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MEDFIO	R\$0,68	R\$680,00
90	2.000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA PEQUENA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MEDFIO	R\$0,65	R\$1.300,00
100	50	UND	FIO DENTAL CLÍNICO. ROLO COM 500 M	MEDFIO	R\$12,16	R\$608,00
102	300	UND	FIXADOR RX C/ 500 ML, CONTENDO: ÁGUA (80-85%), TIOSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), EMBALADO EM FRASCO DE 475 ML, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO, ADVERTÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KULZER	R\$11,21	R\$3.363,00
111	40	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA	R\$4,94	R\$ 197,60

113	60	KIT	KIT DE 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSA (G), MÉDIA (M), FINA (F) E EXTRAFINA (XF), COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM E 1 MANDRIL PARA SISTEMA DE ENCAIXE, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE.	DIAMOND PRO FGM	R\$110,00	R\$ 6.600,00
162	300	UND	REVELADOR RX DENTAL 500 ML, REVELADOR PARA DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, CONTENDO ÁGUA (85 - 90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), DESTINADO SOMENTE AO USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KULZER	R\$11,21	R\$3.363,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 023/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar

as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.111,60 (Trinta e três mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02,

Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de Abril de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DATA: 10/05/2023 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE EQUIPES DE COMPETIÇÃO E CONVENIADAS DE VÁRIAS MODALIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. DATA: 16/05/2023 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E AFINS. DATA: 17/05/2023 - 14H00M O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL N.º 163/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS. NOVA DATA: 12/05/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24 de Abril de 2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL N.º 045/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO E AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS. 1º ALTERAÇÃO. NOVA DATA: 08/05/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail [\[serranegra.sp.gov.br\]\(http://serranegra.sp.gov.br\) ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia \(cd/dvd, pendrive, etc\). Informações: \(19\) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.](mailto:licitacao@</p></div><div data-bbox=)

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO A GRANEL PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUATICO MUNICIPAL, ESPELHO D'AGUA, CHAFARIZ E FONTANARIO. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/03/2023 – JOAO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: H. J. GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. ITENS: 01. VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00. Serra Negra, 23 de Março de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: S.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEB PRISCILA SALZANO CORDEIRO BRISOLLA

VALOR: R\$ 121.665,77

DATA: 24/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO.

CONVITE N. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: A.A.S. CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO

VALOR: R\$ 162.000,00

DATA: 18/04/2023.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS N. 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO
PRAZO: 60 DIAS
DATA: 23/03/2023.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº 080/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação magnético, eletrônico, com chip ou similar, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, em estabelecimentos comerciais, página de internet ou aplicativo, conforme especificações constantes dos anexos do presente edital
O valor do crédito em cada cartão alimentação passará a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o valor de cada crédito para quem optou em receber a cesta básica será de R\$ 70,00 (setenta reais)

DATA: 06/04/2023.

Lei n.º 4.605 de 18 de abril de 2023 Projeto de Lei no 23/2023 (Dá denominação a Próprio Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Espaço de Convivência, Feiras e Exposições “Paulino Brinchi Mainente”, o espaço localizado na Praça Sesquicentenário, s/no, atrás do Terminal Rodoviário, Centro, Serra Negra/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de abril de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.606 de 18 de abril de 2023 Projeto de Lei no 83/2022 Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui no Município de Serra Negra/SP a Semana Municipal de Atenção e Conscientização sobre a Síndrome Pós-Poliomielite e Comorbidades, a ser realizada anualmente na semana do dia 30 de setembro e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Serra Negra/SP a Semana Municipal de Atenção e Conscientização sobre a Síndrome Pós-Poliomielite e Co-morbidades, a ser realizada anualmente, na semana do dia 30 de setembro.

Art. 2º Anualmente, na semana do dia 30 de setembro, serão realizadas ações com os seguintes objetivos:

I. divulgar e informar sobre ações voltadas à conscientização da população sobre a Síndrome Pós-Poliomielite e Co-morbidades, promovendo campanhas de conscientização e educativas;

II. orientar a respeito do diagnóstico e do tratamento adequado da Síndrome Pós-Poliomielite e Co-morbidades;

III. encaminhar os casos diagnosticados de Síndrome Pós-Poliomielite e Co-morbidades, para acompanhamento e tratamento especializado.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento, diagnósticos e tratamentos precoces, bem como a sensibilização sobre a Síndrome Pós-Poliomielite e Co-morbidades como campanhas publicitárias e institucionais, cursos, palestras, seminários, debates e demais ações correlatas.

Art. 4º Para o desenvolvimento da semana ora criada o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades sociais, educacionais e de saúde envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos específicos para seus profissionais.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de abril de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.501 de 10 de abril de 2023 (Define e regulamenta a realização das “Feiras Livres” que especifica e demais providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Estadual no 10.083/1998, referente ao Código Sanitário do Estado;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Portaria CVS 01/2020, que disciplina o licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Portaria CVS 22/2020, que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, ou a que vier a substituir;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS FEIRAS

Art. 1º Entende como feiras livres os espaços destinados a comercialização no varejo, de produtos ou gêneros afins de hortifrutigranjeiros, gastronomia, antiguidades e multicoleccionismo, artes, artesanato e trabalhos manuais, que funcionam neste Município, ou que venham a ser criadas e que atendam às necessidades e interesses do público consumidor.

Parágrafo único. Os produtos a serem comercializados nas feiras deverão, prioritariamente, ser produzidos no âmbito do Município de Serra Negra, podendo, em casos excepcionais, ter origem regional do Circuito das Águas.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 2º As feiras livres locais poderão comercializar os seguintes gêneros de produtos que estarão sujeitos ao cumprimento das respectivas exigências sanitárias, além das demais exigências contidas

neste regulamento, o qual deve ser observado rigorosamente pelo feirante, a saber:

frutas, verduras e legumes;

ovos;

flores e plantas ornamentais;

derivados do leite (queijos em geral), autorizados somente os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Serra Negra);

derivados de abelha, autorizados somente os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Serra Negra);

cereais e grãos alimentícios;

ervas medicinais ou aromáticas;

embutidos em geral;

geleias, compotas e conservas, autorizados somente os produtos inspecionados pela VISA;

doces caseiros e salgados caseiros;

temperos e condimentos;

alimentos prontos, semiprontos e os feitos na hora para o consumo imediato;

de origem animal;

de industrialização artesanal;

bebidas como: café, chás, caldo de cana e suco natural ou industrializado;

churrasquinhos e lanches em geral;

tapioca, acarajé, churros, milho verde e derivados (pamonha, curau);

XVIII. produtos de higiene pessoal ou de limpeza doméstica, aprovados pelo Ministério da Saúde;

XIX. artigos oriundos de trabalhos manuais, com cadastro municipal junto a Divisão de Cultura de Serra Negra;

XX. do artesanato brasileiro, com cadastro municipal junto a Divisão de Cultura de Serra Negra;

XXI. obras artísticas: pintura, escultura, maquetes e outras artes visuais;

XXII. antiguidades (com procedência);

XXIII. artigos de colecionadores (com procedência).

Parágrafo único. Quanto as atividades de gastronomia e bebida, previstas nos incisos XII e XV serão permitidas, no máximo, a participação de 3 (três) feirantes por segmento.

Art. 3º Além das proibições de legislação específica fica expressamente proibida nas feiras:

I. a venda de gêneros falsificados, estragados ou condenados pela saúde pública;

II. colocar gêneros alimentícios ou produtos expostos à venda em contato direto com o solo;

III. abastecer sua banca com mercadorias não inerentes à sua atividade ou utilizar para fim diverso do seu cadastrado;

IV. abastecer sua banca, com mercadorias proveniente de atravessadores e/ou de terceiros;

V. a venda de cd's, dvd's e mídias similares;

VI. a venda de cigarros e afins;

VII. a venda de fogos de artifício;

VIII. a venda ou exposição de qualquer material de caráter pornográfico ou obsceno;

- IX. o comércio de ervas que causem efeito alucinógeno e demais ervas sem procedência comprovada;
- X. o comércio de qualquer produto de procedência dúbia ou que possa causar risco à saúde;
- XI. a venda de carne “in natura”, com exceção do pescado, e a exposição e venda de animais vivos;
- XII. a venda de antiguidades sendo consideradas: sucatas, tranqueiras e velharia sem valor histórico-cultural e/ou multicoleccionismo;
- XIII. confecção industrial.

CAPÍTULO III DOS LOCAIS E HORÁRIOS

Art. 4o As feiras livres de hortifrutigranjeiros, gastronomia, antiguidades e multicoleccionismo, artes, artesanato e trabalhos manuais de que trata este Decreto funcionarão, em locais abertos, previamente autorizados, nos seguintes horários, dias e locais:

I. das 6h às 12h, aos sábados, na Avenida 23 de Setembro, partindo do número 47, sentido bairro/centro;

II. das 6h às 12h, aos domingos, na Rua Antônio Ricci, em toda a sua extensão;

III. das 16h às 21h, às quintas-feiras, na Praça Sesquicentenário, denominada de Feira Noturna Cultural, que além do que dispõe o artigo 2o, poderá promover apresentações artísticas e culturais.

IV. A Feira de Artesanato “Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti”, localizada na Praça Sesquicentenário, terá o seguinte funcionamento:

a) abrirá às quintas-feiras e funcionará no mesmo horário da Feira Noturna Cultural, ou seja, das 16h às 21h;

b) das 13h às 18h, às sextas-feiras;

c) das 9h às 18h, aos sábados e domingos, ininterruptamente;

d) no período das férias escolares e feriados, os horários poderão ser alterados.

§ 1o Não haverá a realização das Feiras Livres nos dias 25 de dezembro e 1o de janeiro, podendo estas serem antecipadas para o dia anterior.

§ 2o Eventualmente, a critério do Executivo Municipal, sempre que se faça conveniente, o horário e dia, informado nos incisos acima, poderá sofrer alteração, devendo ser comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 3o Caberá a Comissão Gestora das Feiras fixar critérios e normas relativos ao funcionamento das feiras livres de hortifrutigranjeiros, gastronomia, antiguidades e multicoleccionismo, artes, artesanato e trabalhos manuais.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO GESTORA

Art. 5o O Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, nomeará Comissão Gestora das Feiras, que será composta por 9 (nove) membros, a saber:

2 (dois) representantes dos feirantes;

1 (um) representante dos artesãos;

1 (um) representante das artes;

1 (um) representante do Departamento Tributário, da Secretaria da Fazenda;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

1 (um) representante da Vigilância Sanitária - VISA;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desen-

volvimento Econômico;

1 (um) representante da Divisão de Cultura.

Art. 6o A Comissão Gestora das Feiras, ficará responsável pela avaliação dos pedidos de novas inscrições, ou interromper uma atividade que não atenda aos interesses da coletividade.

CAPÍTULO V DA CRIAÇÃO DE NOVAS FEIRAS LIVRES

Art. 7o Compete ao Prefeito Municipal, após sugestão da Comissão Gestora das Feiras, deliberar sobre a criação de novos locais, a designação de dias e horários de funcionamento de cada uma delas, bem como o seu remanejamento, em atendimento ao interesse público.

Art. 8o Criadas novas feiras livres de hortifrutigranjeiros, gastronomia, antiguidades e multicoleccionismo, artes, artesanato e trabalhos manuais, estas funcionarão num período de 90 (noventa) dias, em caráter experimental, antes de sua oficialização, constando em expediente interno a quantidade de bancas.

Parágrafo único. Não havendo sua consolidação no prazo previsto, deverá a Comissão Gestora das Feiras, propor pela sua extinção, a título de interesse público, sem direito aos inscritos de qualquer indenização.

Art. 9o A eventual criação de feiras, bem como, a convocação dos interessados, far-se-á por publicação no Diário Oficial do Município e deverá conter os seguintes dados:

I. denominação da feira;

II. localização;

III. dia da semana;

IV. horário de funcionamento;

V. o nome do interessado.

Art. 10. As feiras existentes e as que vierem a ser criadas serão designadas por FEIRAS LIVRES; FEIRA NOTURNA CULTURAL; FEIRA DE ARTES, DE ARTESANATO E DE TRABALHOS MANUAIS; FEIRA GASTRONÔMICA; FEIRA DE MULTICOLECCIONISMO E FEIRA DE ANTIGUIDADES.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES

Seção I

Das Bancas e Barracas

Art. 11. As demarcações de espaços nas feiras livres serão realizadas pelo Poder Público e cada vaga terá a medida conforme a finalidade:

artesanato – 2,00m x 2,00m = 4,00m²;

hortifrutigrangeiro – 4,00m x 2,00m = 8,00m² podendo o feirante ser autorizado, desde que requerido, utilizar o limite máximo de até 8,00m x 2,00m = 16 m²;

gastronomia – 3,00m x 3,00m = 9,00m²;

food truck – 5,00m x 3,00 = 15m².

§ 1o A montagem e desmontagem das bancas e barracas não poderão anteceder ou ultrapassar de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o funcionamento das feiras livres.

§ 2o Durante o horário de funcionamento da feira livre, fica vedada a entrada de veículos para retirada de bancas ou barracas, fora dos horários fixados.

Art. 12. As medidas das bancas e barracas deverão obedecer ao estabelecido nos incisos do art. 11, sendo que a cobertura e a altura máxima deverá ser de 2,10m.

Parágrafo único. A Diretoria de Cultura (na Feira Noturna Cultural, na de Arte e Artesanato e na de Antiguidade) e a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural (as demais feiras), ficarão encarregadas da fiscalização das feiras livres, e farão efetuar levantamento completo das dimensões atuais para efeitos de tributação, quando pertinente, mantendo-se visíveis as demarcações de ponto.

Art. 13. Para comercialização dos produtos, serão utilizadas bancas ou barracas, dotadas de toldo que não permita a passagem da luz e abrigue as mercadorias, bem como de anteparos (saias) frontais e laterais, confeccionados em lona ou outro material equivalente, obedecendo os seguintes padrões de cor:

toldos com lona na cor azul na cobertura e a saia na cor verde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de qualquer outra combinação de cores.

Art. 14. As bancas e barracas não poderão ser armadas junto aos muros e paredes dos prédios, devendo ser observada entre estes e aquelas uma distância mínima de 0,80 (oitenta) centímetros, que deverá estar sempre desimpedida para o trânsito do público, bem como, respeitar o acesso de garagem.

Art. 15. As bancas e barracas deverão ser alocadas em fileiras de ambos os lados, dispostas em setores de iguais atividades de comércio, deixando entre si, lateralmente, um vão livre mínimo de 1,00 (um metro), respeitando a alocação dos concessionários inscritos antes da publicação do presente Decreto.

Art. 16. As bancas e barracas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação e apresentação, devendo os feirantes que fazem o comércio de frutas, verduras, legumes e comestíveis, forrar suas barracas com plásticos lisos e laváveis, sobre os quais colocarão suas mercadorias.

Art. 17. Os feirantes de pescado deverão manter o produto constantemente resfriado, desde sua origem até a comercialização, devendo esses produtos estarem previamente preparados e embalados para a venda, não sendo permitida a limpeza e descamação no local.

§ 1º Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Serra Negra).

§ 2º Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente.

Art. 18. Será obrigatório em toda banca ou barraca o uso de recipiente ou tambor de tamanho médio, para recolhimento de restos, papéis, cascas de frutas e demais descartes, ficando o feirante responsável pela limpeza do local ocupado pela sua barraca durante e ao término da feira.

Seção II

Food Truck

Art. 19. Com relação ao Food Truck, que é um veículo automotor ou rebocável, adaptado com instalações que propiciem operações mínimas de manipulação de alimentos para a comercialização diretamente ao consumidor de modo itinerante, deve o mesmo:

I. possuir depósito de captação de resíduos líquidos e sólidos gerados para posterior descarte, de acordo com a legislação vigente;

II. ter no máximo 5m (cinco metros) de comprimento;

III. apresentar Certificado do Inmetro aprovando as transformações realizadas, quando for o caso;

IV. ser retirado do local ao final da feira livre e o entorno ser limpo de todo tipo de sujeira que for produzido pela atividade.

Art. 20. Anteriormente ao protocolo de pedido do Alvará, o interessado deverá consultar a viabilidade junto à Administração Municipal.

Art. 21. Em caso de disponibilidade de nova possibilidade de implantação, o interessado deverá interpor requerimento endereçado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 22. O Alvará de localização e funcionamento e da Vigilância Sanitária devem estar em local visível no veículo.

Parágrafo único. Com relação ao Alvará Sanitário, excetuam-se Microempreendedores Individuais (MEI).

Art. 23. O não cumprimento dos dispositivos deste decreto, sujeitará o infrator à perda de alvará de funcionamento, recolhimento do veículo e multa, determinados pelo Poder Público.

CAPÍTULO VII

DA licença

Art. 24. Em toda a banca ou barraca deverá ficar exposto, à vista das pessoas, a Permissão de Uso expedida pelo órgão competente, bem como, todos os feirantes que estiverem comercializando, deverão utilizar um crachá de identificação.

Art. 25. Somente poderão exercer o comércio nas feiras livres os feirantes que estiverem em ordem com os seguintes documentos:

I. Permissão de Uso, no qual constará o nome e a residência do feirante, nome do sítio, bairro, número de inscrição municipal, relação de feiras em que lhe é permitido comerciar, data do início da atividade, número do respectivo processo, ramo de comércio, tipo de barraca ou banca, com a respectiva metragem;

II. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido, preferencialmente, por médico do trabalho;

III. recibos dos pagamentos dos tributos devidos ao Município, e apresentar quando solicitados;

IV. certificado, quando for o caso, de cursos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos para todos os feirantes e pessoas que estiverem trabalhando com alimentos, seja o vendedor, a pessoa do caixa, de quem for servir, devendo referido certificado ser, preferencialmente, renovado anualmente.

Art. 26. O espaço público para o comércio praticado nas feiras será deferido na forma de Permissão de Uso, outorgado a título precário, oneroso (quando for o caso) e por tempo indeterminado, mediante regular processo de seleção, para às pessoas físicas ou jurídicas constituídas nos termos da legislação civil, bem como a produtores rurais e urbanos e/ou suas associações, respeitada a legislação que regula a matéria, preferencialmente aos residentes no Município de Serra Negra.

Parágrafo único. A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, com o conseqüente cancelamento da autorização, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Art. 27. A renovação anual, junto ao Município, da Permissão de Uso do feirante, será procedida mediante o recolhimento das importâncias fixadas pela previsão legal que incidirem sobre a atividade.

CAPÍTULO VIII

DAs obrigações e penalidades

Art. 28. Deverão, os feirantes, no exercício de seu comércio, obedecer às seguintes prescrições:

I. usar uniforme rigorosamente limpo, devendo aplicar a logomarca turística da cidade conforme Lei Municipal no 4.402 de 25 de maio de 2021, no lado esquerdo frontal de quem a veste, onde o uniforme identifica que a:

a) cor branca, será para os que se dedicam ao comércio de produtos alimentícios congelados, resfriados, prontos, semiprontos e os feitos na hora para o consumo imediato; e

b) cor azul, será para os que se dedicam ao comércio dos demais produtos.

II. acatar as ordens e instruções da fiscalização municipal;

III. observar, no trato com o público, boa compostura e atitude respeitosa, usando de linguagem atenciosa e conveniente;

IV. apregoar suas mercadorias sem vozeiro ou algazarra;

V. observar o maior silêncio possível na montagem e desmontagem das bancas e barracas;

VI. manter em perfeito estado de limpeza e de funcionamento, os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus artigos, submetendo-os à aferição anual;

VII. não iniciar as vendas antes da hora determinada para o início da feira, nem a prolongar após o horário estabelecido para o seu encerramento;

VIII. não deslocar suas bancas ou barracas dos locais estabelecidos pela fiscalização municipal;

IX. observar o maior asseio, quer no vestuário, quer quanto aos utensílios utilizados para suas atividades;

X. não se negar a vender mercadorias em quantidades fracionárias, nas unidades usuais;

XI. não lavar as mercadorias no recinto das feiras;

XII. não se utilizar de postes e árvores existentes nos logradouros públicos para colocação de mostruários ou para qualquer outro fim;

XIII. não se utilizar de jornais, papéis usados ou quaisquer outros impressos para embrulhar gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;

XIV. colocar a balança em local que permita ao comprador verificar, com facilidade, a exatidão do peso das mercadorias e mantê-la aferida, conforme as normas pertinentes;

XV. os feirantes poderão manter auxiliares nas atividades da feira, desde que estejam previamente cadastrados;

XVI. todas as pessoas envolvidas na atividade deverão ter o certificado do curso de boas práticas de manipulação de alimentos; e

XVII. ter participado de palestra sobre turismo receptivo.

Parágrafo único. A infringência de quaisquer das prescrições estabelecidas neste artigo, bem como das previstas nos artigos 25 e 26 do presente Decreto, acarretará a imposição de multa em valor correspondente a 10 (dez UFESPs) que será exigida em dobro na reincidência.

Art. 29. O feirante que expuser em sua banca ou barraca mercadoria cujo comércio é vedado nas feiras livres ou que ele não esteja autorizado a vender, ficará sujeito na primeira infração, à multa de 10 (dez) UFESPs, bem como, a apreensão, pela autoridade fiscalizadora, das mercadorias expostas.

Parágrafo único. Na reincidência, além da nova multa de 10 (dez) UFESPs e apreensão das mercadorias, ficará sujeito à pena de suspensão por tempo não inferior a 30 (trinta) dias e, e em caso de nova infração, terá cassada a Permissão de Uso da localização de suas atividades.

Art. 30. Constitui falta grave, que acarretará suspensão por 15 (quinze) dias aos feirantes infratores, sem prejuízo de outras penalidades que lhes possam ser aplicadas, as seguintes infrações:

I. expor à venda gêneros adulterados, impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária e/ou que não cumpram com os padrões de qualidade/identidade previstos em Lei;

II. sublocação total ou parcial da banca ou barraca;

III. indisciplina, turbulência, embriaguez do feirante, seu empregado ou preposto;

IV. exercício da atividade na feira portando moléstia grave ou infecciosa, transmissível por contato com o consumidor, da qual tenha o feirante conhecimento;

V. encarregar ou confiar a banca ou barraca à responsabilidade de menor de 16 (dezesesseis) anos;

VI. transferência irregular, arrendamento ou empréstimo do ponto;

VII. infração relativa a pesos e medidas;

VIII. em qualquer dos itens previstos no Artigo 3º, deste Decreto.

Parágrafo único. A reincidência, em qualquer das infrações previstas neste artigo, acarretará multa de 10 (dez) UFESPs e a imposição de pena de suspensão por 30 (trinta) dias, após o que, tornando o feirante a reincidir nas infrações neste previstas, ser-lhe-á cassada a Permissão de Uso.

Art. 31. O feirante que por 4 (quatro) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, faltar às feiras realizadas em um mesmo local, perderá o lugar que lhe cabe na feira, salvo se, por motivo justificado, requerer afastamento por prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo prazo, não sendo considerada como

presença a montagem de barraca sem a mercadoria.

§ 1º Caberá a fiscalização municipal, o controle e a realocação do feirante, após notificado, determinar novo lugar para a instalação de sua barraca.

§ 2º Excepcionalmente, será permitida a ausência do feirante, durante o período de 30 (trinta) dias, uma vez ao ano, sendo considerado como período de férias pessoal, desde que comunicado o período ao departamento de fiscalização.

Art. 32. Das penalidades aplicadas ao feirante, caberá recurso por meio de requerimento devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Serra Negra, dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, devendo o pedido ser analisado pela Comissão Gestora das Feiras.

Art. 33. Os feirantes de artes, artesanatos e de trabalhos manuais, que ocuparem os quiosques localizados na Praça Sesquicentenário, estarão sujeitos nas mesmas penalidades, previstas no artigo 31, do presente Decreto.

CAPÍTULO IX

DAs disposições finais

Art. 34. Os feirantes responderão perante a Administração Pública pela observância deste Regulamento e, inclusive, pelas infrações cometidas por empregado ou preposto que serão considerados representantes do feirante, com poderes para receber intimações, notificações e demais ordens administrativas.

Art. 35. Os feirantes terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para providenciar a adequação de suas bancas e barracas, bem como, para providenciar o uniforme de acordo com sua atividade, conforme o padrão exigido pelo presente Decreto Municipal.

Art. 36. A Comissão Gestora das Feiras, nos casos omissos neste Decreto, deverá fixar normas e critérios quanto a avaliação das inscrições, aplicação de penalidades, criação de novas feiras e demais assuntos pertinentes para o bom e fiel cumprimento das regras aqui estabelecidas.

Art. 37. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de abril de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Berenice Fabiana de Ávila Oliveira Del Buono
- Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural -

Marcelo Estevam Albertini
- Secretário da Fazenda -

Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri
- Secretária de Educação e Cultura -

Carlos Alberto Tavares de Toledo
- Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.503 de 13 de abril de 2023 (Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem e acesso dos imóveis situados no Município de Serra Negra, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal no 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei no 2.786 de 21.05.1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de servidão de acesso e passagem pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município de Serra Negra, necessários à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para assentamento da Rede Coletora de Esgotos, em face do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Serra Negra, operado pela Sabesp, conforme planta Sabesp ERBE 9360/22, e descrições perimétricas apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietários o que segue:

Nome: José Francisco Ferraresso Conti e Outra

Área: 277,79m²

Desenho Final: ERBE 9360/22

DESCRIÇÃO

Área: (7 - S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - 7) = 277,79m²

Faixa de terras que grava um imóvel urbano, situado à Rua Matilde Artuso Salomão, Município e Comarca de Serra Negra-SP, pertencente a matrícula 33.623 do C.R.I. de Serra Negra-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9360/22, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco titulado 7, localizado no alinhamento da Rua Matilde Artuso Salomão, daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 359°09'22" e distância de 4,35 metros, até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 112°09'02" e distância de 61,45 metros, até o ponto aqui designado "S2"; 3°17'42" e distância de 3,84 metros, até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com o imóvel de propriedade de Hérica Brandini Pulini e Alex Sandro Piffer Brandini (Matrícula 32.419) com azimute de 109°29'29" e distância de 4,17 metros, até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 183°17'42" e distância de 8,27 metros, até o ponto aqui designado "S5"; 292°09'02" e distância de 65,34 metros, até o marco inicial 7, fechando o perímetro e encerrando uma área 277,79m².



Nome: Alex Sandro Piffer Brandini e Outros

Área: 518,92m²

Desenho Final: ERBE 9360/22

DESCRIÇÃO

Área: (S6 - S7 - S8 - S9 - S10 - S11 - S12 - S13 - S6) = 518,92m²

Faixa de terras que grava uma área de terreno, situado à Rua José Oscar Bruschini da Silveira, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Serra Negra-SP, pertencente a matrícula 32.419 do C.R.I. de Serra Negra-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9360/22, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "S6", situado entre os marcos titulados 10 e 11, distante 1,96m do marco 10; daí, segue confrontando com a Rua José Oscar Bruschini da Silveira com azimute de 113°57'19" e distância de 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros), até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 237°46'07" e distância de 72,64m (setenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros), até o ponto aqui designado "S8"; 237°09'55" e distância de 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros), até o ponto aqui designado "S9"; 201°40'52" e distância de 36,16m (trinta e seis metros e dezesseis centímetros), até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com a propriedade de José Francisco Conti e sua mulher, imóvel de matrícula nº 33.623 com azimute de 307°52'38" e distância de 4,17m (quatro metros e dezessete centímetros), até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 21°40'52" e distância de 36,27m (trinta e seis metros e vinte e sete centímetros), até o ponto aqui designado "S12"; 57°09'55" e distância de 22,86m (vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros), até o ponto aqui designado "S13"; 57°46'07" e distância de 69,98m (sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros), até o ponto inicial S6, fechando o perímetro e encerrando uma área de 518,92m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal no 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786 de 26 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 13 de abril de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.504 de 18 de abril de 2023 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.585, de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(068) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.01	Material de consumo.....R\$ 100.000,00
(374) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 12.000,00
Total.....	R\$ 112.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

(092) 01.04.01.12.363.0007.2007.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 112.000,00
--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de abril de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 24 de abril (segunda-feira), às 18h00, no Paço Municipal Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica



FESTA DAS Nações 2023

Programação

29 DE ABRIL

VIVA MÉXICO

12H

TRADICIONAL
JAZZ BAND

16H

ALMA LUSÍADA

14H

GRUPO MI
CORAZÓN

18H

PERLA

20H

30 DE ABRIL

DANÇA DE LEÕES E
DRAGÃO CHINÊS

12H E 15H

VELHA ARTE

16H

TERRA
NOSTRA

12H30

NOITE ÁRABE

18H

TAIKO

14H30

RAY CONNIFF COVER

20H

01 de Maio

FESTA TRADICIONAL
ALEMÃ

12H

TRIO MUNDIAL

16H

CANZONE D'ITALIA
CABRAL

14H

SERGIO
ESTRADA

18H



Av. Campos Vergal
(atrás da Prefeitura)